



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS – BAHIA - CEP: 45653-280
TEL: (73) 2101 – 2615

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM HIV, DOENÇA DE PARKINSON, ALZHEIMER, ESCLEROSE MÚLTIPLA, ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA (ELA) E DOENÇAS HEMATOLÓGICAS CRÔNICAS, GARANTINDO PRIORIDADE EM ATENDIMENTOS, ISENÇÕES FISCAIS, AUXÍLIO FINANCEIRO E ACESSO À MORADIA DIGNA NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilhéus, no curso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ilhéus, a **Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Crônicas Graves**, voltada à proteção, acompanhamento e promoção da dignidade humana das pessoas diagnosticadas com:

- I – Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV);
- II – Doença de Parkinson;
- III – Doença de Alzheimer;
- IV – Esclerose Múltipla;
- V – Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA);
- VI – Doenças hematológicas crônicas, como hemofilia, anemia falciforme, talassemia, entre outras.

Art. 2º As pessoas abrangidas por esta Lei terão direito a:

- I – **Atendimento prioritário** nos serviços públicos de saúde, assistência social, habitação e transporte;
- II – **Acompanhamento domiciliar ou ambulatorial periódico** por equipe multidisciplinar composta por médicos, enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais;
- III – **Inclusão prioritária em programas sociais** e de transferência de renda, conforme avaliação socioeconômica;
- IV – **Isenção de taxas municipais**, como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do imóvel residencial de sua propriedade ou do núcleo familiar, mediante requerimento e comprovação da condição clínica e socioeconômica;
- V – **Auxílio financeiro emergencial municipal**, de caráter temporário, destinado àqueles em situação de vulnerabilidade comprovada;

VI – **Prioridade em programas habitacionais municipais**, com reserva mínima de 5% das unidades destinadas a pessoas com diagnóstico enquadrado nesta Lei e que estejam em vulnerabilidade social;

VII – Emissão de **Carteira Municipal de Identificação** para facilitar o acesso aos direitos previstos nesta Lei.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza e a Secretaria da Fazenda, será responsável por regulamentar, implementar e monitorar as ações desta política pública, no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no município de Ilhéus, uma política pública de atenção integral e prioritária às pessoas diagnosticadas com doenças crônicas graves e degenerativas, como o HIV, Doença de Parkinson, Doença de Alzheimer, Esclerose Múltipla, Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) e doenças hematológicas crônicas (a exemplo da hemofilia, anemia falciforme e talassemia).

Tais enfermidades impõem aos indivíduos e seus familiares desafios físicos, emocionais, sociais e econômicos diários, exigindo um olhar mais sensível e comprometido por parte do poder público. Essas pessoas muitas vezes enfrentam o abandono, a dificuldade de acesso a políticas públicas, o preconceito e a carência de recursos para garantir seus tratamentos, deslocamentos e condições mínimas de dignidade.

Por isso, este projeto propõe uma série de garantias fundamentais como:

- Atendimento prioritário nos serviços públicos;
- Acompanhamento psicossocial e multiprofissional contínuo;
- Isenção de taxas municipais como o IPTU;
- Auxílio financeiro emergencial para famílias em situação de vulnerabilidade;
- Reserva de unidades em programas habitacionais;
- Emissão de carteira de identificação para facilitar o exercício de seus direitos.

A proposta visa fortalecer a rede de proteção social e de saúde no município, garantindo mais dignidade, qualidade de vida e justiça social a essas pessoas.

Além disso, reafirma o compromisso desta Casa Legislativa com os que mais precisam, promovendo políticas públicas inclusivas, humanas e eficazes.

Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, certos de que esta iniciativa representa um passo importante rumo a uma Ilhéus mais justa, solidária e comprometida com a dignidade humana.